**PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA**

**EXPEDIENTE:**

Ata da 14ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Cruzeta.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade, excepcionalmente via plataforma vídeoconferência, devido a pandemia do COVID 19, foi realizada a 14ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Cruzeta. Sob a Presidência do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes e da 1ª Secretária Senhora Vereadora Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira. Presentes os Senhores Vereadores: Arilúzia Sasnara de Araújo, Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, Domingos Alves de Araújo, Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira, Hutson Neves Barbosa, Itan Lobo de Medeiros, José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, Maria de Lourdes da Silva e Mônica Maria de Medeiros Silva. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente às dezenove horas, deu início aos trabalhos. Lida a ata da 13ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa, a mesma foi votada e aprovada unanimemente pelo Plenário. Em seguida passou-se a leitura do expediente que constou do seguinte: 1- Da Mesa Diretora - Projeto de Lei nº 09/2020, que dispõe sobre a criação de Gratificação de Função Adicional – GFD - da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências. 2- Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo – Requerimento Verbal Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja enviado comunicação a Secretária Municipal de Saúde, para que a mesma apresente o plano de enfrentamento a Covid 19 à esta Casa Legislativa. Nada mais havendo à tratar no expediente, passou a apreciação das matérias constante da pauta da sessão. Em fase de segunda discussão e votação encontra-se: 1- Do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes – Projeto de Lei nº 08/2020 que autoriza a desafetação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, conforme especifica e dá outras providências; e que contava com o parecer nº 08/2020 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a mesma favorável a aprovação; e colocado o referido em votação, foi aprovado unanimemente pelo Plenário. Em fase de única discuss~~ao e votação, encontra-se: 1- Do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes – Requerimento nº 04/2020, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal de Cruzeta que conceda pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, o equivalente a 40%, aos Servidores da Saúde Pública do Município de Cruzeta; requerimento este, subscrito pelos demais Vereadores; e colocado o referido em votação, foi aprovado unanimemente pelo Plenário. Nada mais havendo à tratar, o Senhor Presidente às vinte e uma horas, agradeceu a presença de todos. E, comunicou que os Projeto de Lei nº 09/2020, constaria na ordem do dia da sessão seguinte. E, declarou encerrada a Sessão de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 26 de maio de 2020.

# Ver. José Ethel S. U. Sales Canuto de Moraes Ver. Gabriela Micarla S. de Góis Pereira

 Presidente 1ª Secretária

**ORDEM DO DIA**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; EMITIRAM PARECER FAVORÁVEL AO REFERIDO PROJETO**

**EM FASE DE SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358**

**CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail:** **camaracruzeta@yahoo.com.br**

**Processo nº 32/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 09/2020**

Dispõe sobre a criação de Gratificação de Função Adicional – GFD - da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º -** Fica instituída a Gratificação de Função Adicional - GFD ao servidor com cargo efetivo da Câmara de Cruzeta, que acumular os serviços de digitalização do acervo físico para o meio digital e alimentação de software correspondente do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º**. A gratificação instituída no art. 1º desta lei será correspondente a 10% (dez por cento) dos vencimentos básicos do servidor.

**§1º.** A gratificação não se incorpora ao vencimento do servidor, independentemente do tempo de seu exercício das funções ou encargos previstos nesta lei.

**§2º**. A gratificação não incidirá sobre as demais gratificações previstas em lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 26 de maio de 2020.

**MESA DIRETORA:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES**

**PRESIDENTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO**

**VICE-PRESIDENTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GÓIS PEREIRA**

**PRIMEIRA SECRETÁRIA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

**SEGUNDA SECRETÁRIA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2020**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**

**VEREADORES E VEREADORAS**

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal têm a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, devendo ser apreciada pelo Plenário o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de gratificação de função adicional – GFD para servidor efetivo que for responsável por realizar a digitalização da documentação física e alimentação do respectivo software do Poder Legislativo Municipal.

A referida função exigirá do servidor o exercício de atividades não vinculadas ao ser cargo desempenhado.

Outrossim, o serviço em questão é de suma importância, haja vista a plena necessidade de acompanharmos o tempo tecnológico, bem como viabilizar a futura implantação do processo eletrônico no Poder Legislativo de Cruzeta, não restando outro caminho que não seja esse, diante das atuais necessidades e práticas da sociedade, facilitando, destarte, o acesso às informações.

Ademais, ressalte-se que a gratificação é criada considerando os vencimentos básicos, não incorporando a remuneração do servidor.

As disposições contidas nesta Lei estão em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a LDO, PPA e Constituição Federal, conforme estudo do impacto orçamentário-financeiro realizado pelo setor contábil/administrativo da Câmara de Cruzeta/RN, nos termos da Portaria nº 18/2020, estando respeitados os devidos percentuais exigidos por lei.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 26 de maio de 2020.

MESA DIRETORA:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GABRIELA MICARLA SILVA DE GÓIS PEREIRA

PRIMEIRA SECRETÁRIA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARIA DE LOURDES DA SILVA

SEGUNDA SECRETÁRIA

**EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

1. **Da Senhora Vereadora Maria de Lourdes da Silva, encampado pelo Plenário -** Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja.inserido em ata o voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manoel Raimundo de Macêdo e da Senhora Maria das Dôres de Medeiros; e que tal manifestação, seja comunicada as suas famílias;
2. **Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo**, encampado pelo Plenário – Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja enviado comunicação a Secretária Municipal de Saúde do nosso Município, para que a mesma apresente o plano de enfrentamento a Covid 19 à esta Casa Legislativa.